

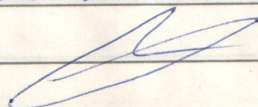
Lei nº 005/93

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, e das outras providências.

João Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício.



Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário!

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, 16 de abril de 1993.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

E

M

B

R

A

N

E

O